



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0478/2014

EMENTA : Dá-se o nome de Rua e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Eduardo Henrique Accioly Campos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 15 de setembro de 2014.


TULLIO JOSÉ VIEIRA DUDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000.
C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituramunicipaldesurubim@bol.com.br
Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

Publicado

Em 15 / 09 / 14


Gilvanete de Lorena e Sá Belfort
Secretária de Administração
Surubim - PE